SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3076

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Campos Verdes** | **Haroldo Naves Soares** |
| **1º Vice-Presidente** | **Jaraguá** | **Paulo Vitor Avelar** |
| **2º Vice-Presidente** | **Campestre de Goiás** | **Fabiano Queiroz Capuzzo** |
| **Diretor Administrativo** | **Santa Helena de Goiás** | **João Alberto Vieira Rodrigues** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **Panamá** | **José Willian Coelho de Paula** |
| **Diretor Financeiro** | **Turvelândia** | **Siron Queiroz dos Santos** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **Bonfinópolis** | **Kelton Pinheiro** |
| **Diretor Escola de Gestão Pública** | **São Luiz de Montes Belos** | **Eldecírio da Silva** |
| **Diretor Legislativo** | **Quirinópolis** | **Romisdete Pereira Neves** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

### SECRETARIA
### ATO PRESIDENCIAL 003/2023

**ATO PRESIDENCIAL 003/2023**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE MANDATO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), E A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA MORTE DO TITULAR.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n° 201/67 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Talvani de Lima Couto, ocorrido no dia 17 de maio de 2023, conforme Certidão de óbito matrícula n° 153825 01 55 2023 4 00002 095 0000449 16.

CONSIDERANDO que o art. 6°, I, do Decreto-Lei n° 201/67, é claro no sentido de que será extinto o mandato de Prefeito devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer a falecimento do titular.

CONSIDERANDO que o Art. 4º da Lei Orgânica do Município de Palestina de Goiás, dispõe que o Vice-Prefeito substituirá o Prefeito no impedimento, sucedendo-o em caso de vaga, comunico com pesar a DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO do mandato de Prefeito Municipal em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Talvani de Lima Couto, ocasião em que DECLARO A VACÂNCIA do mencionado cargo.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.

Faço a expedição e a declaração do seguinte ATO PRESIDENCIAL.

Art. 1°- Fica declarada a extinção do mandato do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás(GO), Senhor Prefeito Eduardo Talvani de Lima Couto, bem como fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal, em virtude do seu falecimento.

Art. 2°- O Vice-Prefeito Senhor Altenias Gonçalves de Sousa, substituto legal do Prefeito Municipal, deverá tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica e demais disposições legais.

Art. 3°- Convoque-se o Vice-Prefeito Senhor Altenias Gonçalves de Sousa, para imediatamente tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito Municipal de Palestina de Goiás(GO).

Art. 4º- Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da Comarca de Piranhas(GO).

Art. 5º - Este Ato Presidencial entra em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 22 dias do mês de maio de 2023.

***VER. OZIEL FERREIRA DANTAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elziron Messias de Oliveira
**Código Identificador:**BBB17BD2

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 112

**PORTARIA Nº 112/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE MAIO DE 2023.**

"Edita normas sobre o expediente administrativo, acompanhamento da frequência dos servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Quirinópolis e institui o sistema de compensação de horários".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º, do seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a autonomia normativa, funcional e administrativa, para legislar, apreciar e decidir assuntos relacionados a sua organização e seu funcionamento;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 33 a 35, da Lei Complementar Municipal nº 49/2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da Lei Municipal n° 3.431/2022 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.513, de 19 de maio de 2023;
CONSIDERANDO que o art. 33, § 1º, da Lei Municipal nº 3.431, de 24 de março de 2022 autoriza o estabelecimento de horário diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal e a jornada especial de trabalho de seus servidores, por ato do Presidente, em atendimento ao interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar melhor a jornada de trabalho dos servidores da edilidade municipal e, ainda, o controle de entrada, permanência nas dependências e a saída;
CONSIDERANDO referencialmente, os autos do processo nº 07398/2021 que tramitou no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demonstrou que o funcionamento do órgão em turno único reduzirá o uso de recursos econômicos e financeiros e

produzirá melhoria no atendimento ao público externo e na gestão, com significativa possibilidade de melhoria na produtividade:
RESOLVE:

**CAPÍTULO I**
**DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 1º A Câmara Municipal de Quirinópolis funcionará de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários:

I – das 7h às 14h para o atendimento ao público externo e o cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores.

Parágrafo único. O horário previsto no inciso I poderá ser adequado por ato próprio do Presidente.

**CAPÍTULO II**
**DO REGIME DE TRABALHO**

**Seção I**
**Da Jornada de Trabalho**

Art. 2º Em atendimento ao interesse público, a jornada especial de trabalho será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, para todos os servidores em provimento efetivo e comissionado, nos seguintes turnos de atendimento:

I – primeiro turno com início às 7h e término às 13h (com 15 minutos de intervalo); e

II – segundo turno com início às 8h e término às 14h (com 15 minutos de intervalo).

§ 1º Os servidores efetivos no cargo de Condutor de Veículo cumprirão sua jornada de forma idêntica aos demais servidores, exceto quando solicitados para viagens, devendo ser este fato devidamente justificado na Chefia do Gabinete da Presidência.

§ 2° Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Administrativos II e Auxiliar de Serviços Gerais poderão ser convocados a prestar serviços fora do horário regulamentar quando da realização de Sessões Solenes, Sessões Extraordinárias, dentre outras ocorrências.

Art. 3º O servidor efetivo, pelo serviço prestado em horário extraordinário, terá direito à compensação por folga mediante a compensação de horários, nos termos desta Portaria.
Parágrafo único. É vedada a prorrogação da jornada de trabalho dos servidores comissionados que importem em acúmulo de horas extraordinárias, exceto daqueles que atuem nas sessões legislativas, assim definidos por ato da Presidência.

**Seção II**
**Do Registro, Controle e Apuração de Frequência**

Art. 4º A Chefia do Gabinete da Presidência é o setor responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência dos servidores.

Art. 5º O controle de frequência eletrônico é obrigatório a todos os servidores, efetivos e comissionados.

§ 1º Quando se deslocar da sede da Câmara a serviço do Poder Legislativo, o servidor deverá, obrigatoriamente, apresentar à Chefia do Gabinete da Presidência declaração datada, carimbada e assinada pelo responsável pelo órgão em que esteve presente.

§ 2º Quando, no caso do parágrafo anterior, se tratar de Assessor Parlamentar I, II, ou III, a declaração deverá ser assinada também pelo Vereador que o indicou.

§ 3º Somente serão abonadas as faltas, e justificáveis os atrasos devidamente documentados e amparados em lei.

§ 4º Todos os registros ao ponto eletrônico são de total responsabilidade do Servidor, não sendo justificáveis e abonáveis os esquecimentos.

Art. 6º O controle de frequência eletrônico é facultado aos Vereadores.

Art. 7º A não submissão ao controle de jornada previsto no artigo 5º, não torna o Servidor ou Agente imune a qualquer tipo de fiscalização quanto a sua jornada de trabalho para o bom desempenho quantitativo e qualitativo de suas funções.

Art. 8º A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho será de 15 (quinze) minutos diários, considerando-se entrada e saída, sem prejuízo da remuneração.

Art. 9º Todo servidor deverá gozar de 15 (quinze) minutos de intervalo, seja para descanso e/ou alimentação, devendo fazê-lo entre 08h00min e 12h00min.

Art. 10. Quaisquer intercorrências ou falhas no funcionamento do equipamento de controle de frequência eletrônico, deverão ser comunicados à Chefia do Gabinete da Presidência, que providenciará lavratura de ata para registro do fato, e manterá relatório com controle manual de frequência até que o funcionamento do ponto eletrônico seja restabelecido.

Art. 11. O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do Servidor, devendo o Chefe imediato acompanhar o exercício do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.

Art. 12. Ressalvado os direitos à licença ou afastamentos previstos na Legislação específica, o servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e/ou saída terá desconto da remuneração diária.

§ 1º Em se tratando de registro de saída, não se aplica o disposto no caput deste artigo se o Servidor tiver sido convocado para realização de horas extraordinárias, na forma do regulamento específico.

§ 2º O registro de ponto de saída além do limite de tolerância previsto no artigo 9º e em desacordo com o previsto no parágrafo anterior não será considerado como horas extraordinárias, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.

§ 3º A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada perante o Chefe imediato do Servidor, e este deverá comunicar por escrito à Chefia do Gabinete da Presidência, no prazo de 24 horas.

**Seção III**
**Da Compensação de Horas**

Art. 13. Fica instituído o regime de compensação de horas extras, por trabalho extraordinário, devendo respeitar a normatização desta Portaria.

Art. 14. O horário do servidor efetivo poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, com anuência do Diretor Geral.

Art. 15. As horas excedentes serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em folgas pela correspondente diminuição em dias subsequentes.

Art. 16. A compensação de horas prevista nesta Portaria, deverá obrigatoriamente ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após a execução das horas excedentes, podendo ocorrer por redução da jornada diária de trabalho.

Parágrafo único. Os fluxos de compensação de horário serão regulamentados por ato da Direção Geral.

Art. 17. É permitida a compensação de tempos de trabalho, desde que o funcionamento normal das atividades não seja afetado e com a expressa autorização do superior hierárquico do servidor.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Os atestados médicos, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do Servidor deverão ser protocolados, e posteriormente encaminhados à Chefia do Gabinete da Presidência, até as 13h do 1º dia útil subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º O não cumprimento do prazo previsto no caput pelo Servidor dará causa ao desconto da remuneração do dia.

§ 2º O não cumprimento do prazo por parte do Chefe do Protocolo acarretará a responsabilidade deste pela indenização ao Servidor.

Art. 19. O Chefe do Gabinete da Presidência conferirá, mensalmente, o relatório do ponto eletrônico e demais ocorrências que resultarem em perda remuneratória, o qual ficará disponível para consulta e ajustes até o 20º vigésimo dia de cada mês.

Art. 20. Fica delegado à Chefia do Gabinete da Presidência o estabelecimento de regras complementares para viabilizar a implantação das normas desta Portaria.

Art. 21. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 123/2022, de 27 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**37409930

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1390**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1390/23, 22 DE MAIO DE 2023.**

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Retificar o Decreto de nº 1385/23 de 19 de maio de 2023; que "Nomeia Funcionário".

**Onde se lê:** Fica nomeada a Senhora **HELEN CAROLINE DOS SANTOS FALEIRO,** no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

**Leia-se:** Fica nomeada a Senhora **HELEN CAROLINE DOS SANTOS FALEIRO,** no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**71005DC1

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1391**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1391/23, 22 DE MAIO DE 2023.**

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Retificar o Decreto de nº 1389/23 de 19 de maio de 2023; que "Nomeia Funcionário".

**Onde se lê:** Fica nomeado o Senhor **ALVARO ALVES RIBEIRO**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

**Leia-se:** Fica nomeado o Senhor **ALVARO ALVES RIBEIRO**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**4718260A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE AMARALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**DECRETO DE DISPENSA N° 244/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de material gráfico e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto do serviço para pretendida, sendo confecção de material gráfico;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando instalação de calhas.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para instalação de calhas, por meio da empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06, localizado na AV FLORIANO PEIXOTO Nº 127–CENTRO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais)** em favor da empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06, localizado na AV FLORIANO PEIXOTO Nº 127–CENTRO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para instalação de calhas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06, localizado na AV FLORIANO PEIXOTO Nº 127–CENTRO– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 de maio de 2023.

***DASIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**4941803C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DECRETO DE DISPENSA N° 246/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Locação de Ground para banner E dá outras providências. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto de Locação por ora pretendida, sendo despesa com Locação de Ground para banner

**CONSIDERANDO** a necessidade da Locação objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Referente a locação de Ground para banner para festividades no mês de maio para atender o fundo municipal Assistência Social de Amaralina-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para Referente a locação de Ground para banner para festividades no mês de maio para atender o fundo municipal Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa ROBSON REIS LACERDA 01827363185, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na RUA PARA – CENTRO – QAUDRA C1 LOTE 6-B - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**em favor da empresa ROBSON REIS LACERDA 01827363185, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na RUA PARA – CENTRO – QAUDRA C1 LOTE 6-B - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**Referente a locação de Ground para banner para festividades no mês de maio para atender o fundo municipal Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações

de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROBSON REIS LACERDA 01827363185, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na RUA PARA – CENTRO – QAUDRA C1 LOTE 6-B - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Locação no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de maio de 2023.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**DFA34AF5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DECRETO DE DISPENSA N° 245/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de figurino de ballet e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto do serviço para pretendida, sendo locação de figurino de ballet;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para locação de figurino de ballet para festividades decorrentes no mês de maio para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de figurino de ballet para festividades decorrentes no mês de maio para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07, localizado na R CASTELO BRANCO – QUADRA 6 A; LOTE 5 – SETOR SUL– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

**Art. 2° -** Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** em favor da empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07, localizado na R CASTELO BRANCO – QUADRA 6 A; LOTE 5 – SETOR SUL– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para contratação de empresa para locação de figurino de ballet para festividades decorrentes no mês de maio para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07, localizado na R CASTELO BRANCO – QUADRA 6 A; LOTE 5 –SETOR SUL– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 de maio de 2023.

***DASIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**E7C07158

## PODER EXECUTIVO
## EDITAL Nº 02/2023 - CMDCA

### ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Amaralina-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 032/1997 e suas alterações posteriores, bem como, na Resolução nº 231 do CANANDA, faz publicar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município Amaralina e de seus respectivos suplentes para o quadriênio 2024/2027, com vistas a tornar público que o **PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS FOI PRORROGADO ATÉ O DIA 31/05/2023**, ficando por conseguinte alterado o CRONOGRAMA referente ao processo eleitoral, o qual passa a viger nos seguintes termos:

Cronograma Referente ao Edital 001/2023 do CMDCA

| EVENTOS BÁSICOS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 05/04/2023 |
| Inscrições na sede da Prefeitura Municipal | 05/04/2023 a 31/05/2023 |
| Análise dos Requerimentos de inscrições | 01/06 a 05/06/2023 |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente | 06/06/2023 |
| Prazo para recurso | 07/06/2023 a 16/06/2023 |
| Análise dos recursos | 19/06/2023 a 23/06/2023 |
| Divulgação do resultado dos recursos | 26/06/2023 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética | 30/06/2023 |
| Divulgação dos locais de votação | 03/07/2023 |
| Dia da votação | 01/10/2023 |
| Divulgação do resultado da votação | 01/10/2023 |
| Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA | 02/10/2023 a 05/10/2023 |
| Posse dos escolhidos e suplentes | 10/01/2024 |

Amaralina-Go.19 de maio de 2023.

***VANUZIA RAMALHO DA SILVA MARQUES***
Presidente do CMDCA.

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**235A3224

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO 006/2023 FMMA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - FMMA**

**CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, por meio da secretaria municipal de educação neste ato representado pelo gestor executivo o **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO E 027.135.131-46, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.
**CONTRATADA:** A empresa **MARCOS AURELIO DE MELO SILVA** título de estabelecimento sob nome de **GEO AMBIENTAL – ME,** com sede na R. catalão, nº 411, CEP 76.200.000, centro, Iporá, estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.065.874/0001-55, neste ato representada por seu socio proprietário **Sr. MARCOS AURELIO DE MELO SILVA,** RG nº 4124257 - DGPC/GO, CIC/MF nº 897.654.781-00, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrícola, devidamente registrado CREA-GO sob o Nº 14926/D - GO.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada Levantamento topográfico para georreferenciamento, confecção de mapa e memorial descritivo, do perímetro do imóvel rural, com área total de levantada "in loco", e elabora do CAR (cadastro ambiental rural), para criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN no município de Amorinópolis/GO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***: 10.12.365.1115.1038-4.4.90.52-FICHA: 112 FONTE: 101*
**PRAZO: 12/05/2023** a 31/12/2023
**VALOR GLOBAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Amorinópolis, 12 de maio de 2023.

***GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**9D91F3A5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO 120/2023 ADM

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023 - ADM**
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 158/2023 – ADM
**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
**CONTRATADO**: AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL – EIRELI ME, estabelecida na Rua Leonidio de Castro e Silva, Nº 367,

Qd. 19, lt.01, Setor Central, Município de ARENÓPOLIS/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.889.306/0001-09.
**OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditória contábil para o departamento de tributos, consistente no acompanhamento e suporte na atualização dos departamentos de recursos humanos do município de Amorinópolis-GO, nos termos especificados no Termo de Referência.
**VALOR GLOBAL**: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
10.03.04.122.1103.2.004-3.3.90.39- FICHA: 23 FONTE: 100
**PERÍODO/VIGÊNCIA**: assinatura do contrato – 18/05/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO,18 de maio de 2023.

***GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito de Amorinópolis/GO

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**24FD4EA5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM 021

**PORTARIA Nº 021/2023 APORÉ/GO, 22 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a Servidora, **ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF: 985.662.701-00 Superintendente Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de acompanhar a Secretaria de Assistência Social, retirada de uniformes dos grupos de atividades e aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - Cras, com saída no dia 23/05/2023 e retorno previsto para o dia 25/05/2023,** devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 02 pernoites no valor de R$ 100.00 (cem reais) cada.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (22/05/2023).

***JÚLIA TOMAZ REZENDE***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Julia Thomaz Rezende
**Código Identificador:**A8D64B64

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM 022

**PORTARIA Nº 022/2023 APORÉ/GO, 22 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041 viajar para Goiânia/GO, **com a finalidade de levar a Secretária de Assistência Social e Superintendente Municipal de Assistência Social, com saída no dia 23/05/2023 e retorno previsto para o dia 25/05/2023**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (22/05/2023).

***JÚLIA TOMAZ REZENDE***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Julia Thomaz Rezende
**Código Identificador:**C8A373BE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

***AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO***

***TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023***

O Município de AURILÂNDIA-GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 095/2021, de 10/12/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia **25/05/2023**às **9h30min**(horário de Brasília) será aberta a sessão para abertura dos "ENVELOPES N° 2 – PROPOSTA" das empresas habilitadas naTOMADA DE PREÇOS N° 004/2023.
**Objeto:** TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Para execução dos serviços de Reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal Monte Castelo, com área total construída de 521,50 m², sendo 368,70 m² referente a Reforma e 152,80 m² referente a Ampliação, tendo fornecimento de material e mão-de-obra a ser edificada no seguinte endereço: Rua Capitão João Gomes Porto, nº 22, Setor Centro - Aurilândia - GO.
A continuação da sessão pública será realizada na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aurilândia- GO, situada na Av. João Gomes Porto, nº 360, Centro, Aurilândia - GO.

Aurilândia-GO, 22 de maio de 2023.

***RENATO FERREIRA NEVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ademir Afonso Macedo
**Código Identificador:**B0034970

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:030/2023**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 030/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de junho de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o Registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção e manutenção de diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 030/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 22 de maio de 2023.

***RICARDO HIMURO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**6C43FAC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:030/2023**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria, motivada pela real necessidade Registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção e manutenção de diversas secretarias. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

**RESOLVE** junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção e manutenção de diversas secretarias. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 22 de maio de 2023.

***LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA***
Gestor do Executivo

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**C2094B7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:030/2023**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O Gestor de Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. EDUARDO KANIESKI, ANA CLAUDIA DIAS AZEVEDO E IVANILDO BESERRA ARAUJO para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 030/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 13 de março de 2023.

***LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA***
Gestor do Executivo

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**57F78F5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2021**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ARLINDO CARDOSO DA SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO**:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL n° 001/2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde (Interina), conforme a Portaria de Nomeação nº 287/GAB/2023 a Sra. **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO**, brasileira, casada, residente à Rua Peixes Norte, Qd 11, Lt 11, N° 223, Cidade Jardim – nesta cidade – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 421716927 SSP/SP e CPF sob nº 347.846.138-38, doravante denominado simplesmente **FMS**, **rescinde o contrato n° 003/2021,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso **XII**, c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 003/2021 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Sr. **ARLINDO CARDOSO DA SILVA FILHO,** brasileiro, motorista, portador do CPF n° 141.026.488-28 e RG n° 16.375.946 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Jose Eberle Martins, 1401, Paulo Prata – Barretos - SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 28 de abril de 2023.

***MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO***
Gestora do FMS (Interina)

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**AAD7B643

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 399/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 399/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **VITORIA JANAINA SOUZA DA SILVA**, em substituição a Sra. Maria da Guia Dantas da Silva, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2023.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**C8990581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 400/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 400/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5462/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **ANTONIO JUCIMAR RODRIGUES DE AQUINO**, a ser lotado no FUNDEB – CEMEI Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2023.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**471598C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 401/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 401/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5463/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, a ser lotado no FUNDEB – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2023.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**17E79669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 402/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 402/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5460/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **ONOFRE SOARES PEREIRA JUNIOR**, a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2023.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**00AAB1FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 403/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 403/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5461/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **FRANCISCO MAIKON DA SILVA**, a ser lotado no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**46FCEC4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 404/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 404/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5459/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **FELIPHE SILVA DE ASSIS**, a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**70ADB33F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 409/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 409/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5383/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **GABRIELLY TAVARES BONAMIGO**, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**D293F035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 410/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 410/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5385/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **ADRIANA KASPCHAK**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**F756D16A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2022**

**4º TERMO ADITIVO Nº 004.067/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 067/2022**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
**CONTRATADA: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA -ME**
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato nº 067/2022 que tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviço de Segurança, para manutenção da Secretaria de Educação**, pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de maio de 2023 até o dia 30 de maio de 2023. Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)** para o período aditivado.
**DATA DA ASSINATURA**: 20 DE ABRIL DE 2023.

***RICARDO HIMURO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**4AC52DDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 411/GAB/2023**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 411/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5498/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico III, a servidora Sra. **STEFANY PRISCILA OLIVEIRA SEBASTIAO**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**A1056794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2023

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

***CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as)*** no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

**AUXILIAR DE CRECHE**

REILA ALVES RODRIGUES

**PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

VITÓRIA STÉFANI DE OLIVEIRA MECENAS

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

***LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**3F372A0C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 06/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023- SRP**
**REGISTRO DE PREÇO**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.
**FINALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO PARA O EXERCICIO DE 2023. Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05 de junho de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial-SRP nº. 06/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 22 de maio de 2023

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**703DE912

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2023**

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, oCANCELAMENTOdoPREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,vinculada ao Processo Administrativo nº522/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, CONFORME PLANILHAS E ANEXOS DESTE TERMO. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA NO EXERCICIO DE 2023, o qual fora publicado o seu anuncio no DOU, DOE, FGM, Jornal de Grande Circulação e Placard, no sítio eletrônico: https://diorama.go.gov.br/, em decorrência do disposto em seuTERMO DE ANULAÇÃO, a fim de se instaurar novo procedimento aquisitivo por meio de Pregão Eletrônico.

Diorama-GO. Aos 22 de maio de 2023.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**3FA65DA3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 002/2023**

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 003/2022, torna público, que realizará no **dia 03/06/2023 às 13:00 horas**, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de 01 (um) trator agrícola, objeto da proposta 032673/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 23 de maio de 2023.

***RONISMAR DIAS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronismar Dias da Silva
**Código Identificador:**3BAA66A8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 03/2023**

**Processo:** 1264/2023.
**Contratante: Município de Flores de Goiás - GO**
**Contratada:** BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ: 23.131.656/0001-49)
**Modalidade de licitação:** Tomada de Preço n. 07/2022
**Objeto: Supressão de 0,64%** (zero virgula sessenta e quatro por cento) e **aditivo de preço de 24,99%** (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) na Construção da Quadra Poliesportiva no Bairro Flores Velha.
**Fundamentação Legal:** Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93
**Valor total:** valor inicial do Contrato é de **R$ 126.134,69 (Cento e vinte e seis mil e cento e trinta e quatro reais e sescenta e nove centavos)**. A esse valor será reduzida a quantia de **R$ 805,09 (oitocentos e cinco reais e nove centavos)**, decorrente da supressão serviços. O valor do aditivo de preços é de **R$ 31.521,05 (Trinta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, decorrente do acréscimo de serviços. O valor total estimado passará a ser de **R$ 156.850,65 (Centro e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).**
**Recursos Orçamentários:**
Ficha 223. 10.27.27.813.0014.1.051.44.90.51. Fonte 100
**Prazo de Vigência:** (12/01/2023 a 12/06/2023)
**Data de assinatura: 17/05/2023**.

***TIAGO MARCIEL BRAGA.***
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 22 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
Tiago Marciel Braga
**Código Identificador:**C44BD702

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE GUARAITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍTA – GO
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUARAÍTA – Go, no uso de suas atribuições legais, por seu coordenador, torna público para conhecimento dos interessados, que em reunião realizada no dia 22 de maio de 2023, foram deferidas as candidaturas abaixo nominadas, conforme constam lavrados na ATA de número 3, do livro próprio do CMDCA.

1 - Aparecida da Penha Silveira Vieira;
2 - Leticia de Faria Nascimento;
3 - Marli Borges de Almeida;
4 - Franciany Xavier de Sousa Vieira;
5 - Railaine Silva Oliveira;
6 - Liz Nayra Sebastiana Pereira Almeida;
7 - Lurdivina Maria de Faria Pikhardt;
8 - Diany Pereira da Silva Fernandes;
9 - Sandro Teixeira de Rezende;
10 - Célia Morais de Sousa Neponucena; e
11 - Fabricio Rodrigues Teixeira Marques.

Em atenção ao edital e as demais legislações pertinentes a matéria, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação dos resultados, para apresentação de impugnação aos registros das candidaturas ora deferidas.

Guaraíta – Go, 22 de maio de 2023

***ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA***
Coordenador da Comissão

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**13F4AFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

A Pregoeira do Município de Guaraíta, comunica aos interessados, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02, realizará às 09hs, do dia 05.06.2023, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2023 (Processo nº 1539/2023), com julgamento pelo critério pelo menor preço por item, visando à aquisição de mobiliário e materiais permanentes, em benefício do Fundo Municipal de Educação - FME. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município "guaraita.go.gov.br". O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cuja planilha poderá ser encontrada no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes, que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Guaraíta/GO, 22 de maio de 2023.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**5E58339F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público por intermédio de sua Prefeita, que a Pregoeira após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2023 (Processo nº 1284/2023), tipo menor preço por item e, que ela HOMOLOGOU o certame, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou:

1. MARCELA FERNANDA MONTEIRO FERREIRA ME (IMPÉRIO DA MODA) - CNPJ/MF nº 23.074.201/0001-39 – Valor: R$ 66.120,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais);
2. LÍDER ARMARINHOS LTDA - CNPJ/MF nº 10.999.513/0001-01 – Valor: R$ 130.181,25 (cento e trinta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);
3. D.B.O CARDOSO & CIA LTDA ME (TEND TUDO IMPORTADOS) - CNPJ/MF nº 11.093.698/0001-53 – Valor: R$ 123.864,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);
4. SL MODAS EIRELI ME (AQUARELA MODAS) - CNPJ/MF nº 23.553.247/0001-30 – Valor: R$ 314.151,00 (trezentos e quatorze mil, cento e cinquenta e um reais); e
5. A PASSARELA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA ME CNPJ/MF nº 26.945.873/0001-60 – Valor: 80.470,00 (oitenta mil, quatrocentos e setenta reais).

A licitação foi concluída com valor global de R$ 714.786,25 (setecentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Restou fracassado o Item 39. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 22 de maio de 2023.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marceli de Freitas Coelho
**Código Identificador:**93356382

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE JARAGUA

### PODER EXECUTIVO
### LEI N°1539/2023 JARAGUÁ, 16 DE MAIO DE 2023

"RECONHECE O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO COMO A CAPITAL DO CICLISMO E INSTITUI EM ÂMBITO MUNICIPAL O "DIA DO CICLISTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, SRA. MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 147 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER, QUE A AUGUSTA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E DIANTE DO LAPSO TEMPORAL PARA SANÇÃO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O Município de Jaraguá/GO fica reconhecido como a Capital do Ciclismo, em razão da vocação da população e do número de atletas amadores e profissionais que praticam as mais variadas modalidades de ciclismo.

Art. 2º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Jaraguá/GO, sem o status de feriado municipal, o "Dia do Ciclista", a ser celebrado no dia 21 de maio de cada ano.
Parágrafo único. O "Dia do Ciclista" tem como objetivo levar informação a coletividade acerca das benesses quanto a prática regular do ciclismo, bem como de exercícios físicos para melhoria da qualidade de vida, e como forma de convívio social e de lazer de nossa população.

Art. 3º - O Poder Público poderá firmar acordo de cooperações com entidades sem fins lucrativos que tenha como escopo à promoção e incentivo a prática do ciclismo, como forma de promover no "Dia do Ciclista", a realização de evento de cunho municipal, regional ou internacional.
Parágrafo único. Fica a cargo do Poder Público a instalação de ciclovias ou fechamento de vias públicas aos finais de semana, como forma de promover a realização de eventos de ciclismo ou mesmo a prática regular do ciclismo amador em âmbito urbano.

Art. 4º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

***MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR***
Presidente

**Publicado por:**
Karla Bernardo de Barros
**Código Identificador:**6EA3C1AB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2023

**Contrato n°** 109/2023
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**Contratada:**DUETTO SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTO SOBRE O CÓRREGO DAS ANTAS NA FAZENDA BOM JESUS
**Valor**:R$4.000,00(quatro mil reais)
**Dotação:** 3.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 322 FONTE 100
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93
**Vigência:** 22/05/2023 À 31/12/2023
**Data da Assinatura:**22/05/2023
**Processo:** 4719/2023
**Dispensa:** 258/2023

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**7FFC2474

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO DE DISPENSA N°388/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de Projeto e orçamento para Construção de uma Ponto sobre o Córrego das Antas na Fazenda Bom Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
**CONSIDERANDO** a contratação da prestação de serviço de Projeto e orçamento para Construção de uma Ponto sobre o Córrego das Antas na Fazenda Bom Jesus;
**CONSIDERANDO** a contratação para beneficiar a população que depende da estrada para transitar.
**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de Projeto e orçamento para

Construção de uma Ponto sobre o Córrego das Antas na Fazenda Bom Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de Projeto e orçamento para Construção de uma Ponto sobre o Córrego das Antas na Fazenda Bom Jesus, por meio da **empresa DUETTO SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ:47.077.447/0001-22** com sede na R DONA MARIA CECILIA MASCARENHAS DE FIGUEI 384 QD 14 LT 09 SL 01, VILA SANTA MARIA GOIANIA-GO, CEP 74775-017, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO VICTOR DE SOIZA**, **CPF nº 110.074.346-43.**
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.000,00(quatro mil reais),** em favor da empresa **DUETTO SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ:47.077.447/0001-22** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de Projeto e orçamento para Construção de uma Ponto sobre o Córrego das Antas na Fazenda Bom Jesus, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DUETTO SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ:47.077.447/0001-22** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**D1A6E94C

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2023**

**Contrato n°** 107/2023
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**Contratada:**STUDIO DUO´R R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÕES PARA UMA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
**Valor**:R$4.000,00(quatro mil reais)
**Dotação:** 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93
**Vigência:** 22/05/2023 À 31/12/2023
**Data da Assinatura:**22/05/2023
**Processo:** 4682/2023
**Dispensa:** 256/2023

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**95D641F2

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°386/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliações para uma edificação Institucional, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
**CONSIDERANDO** a contratação da prestação de serviço de Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliações para uma edificação Institucional;
**CONSIDERANDO** a contratação de elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções das edificações e ambientes.
**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliações para uma edificação Institucional, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliações para uma edificação Institucional, por meio da **empresa STUDIO DUO´R R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ:48.622.996/0001-01** com sede na R 22 426-A QD 19 LT 14 CENTRO, CERES-GO, CEP 76300-000, neste ato representada pelo Sr. **RANIELI JOSEFINE GARCEZ COSTA**, **CPF nº 024.216.521-46.**
**Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.000,00(quatro mil reais),** em favor da empresa **STUDIO DUO´R R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ:48.622.996/0001-01** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliações para uma edificação Institucional, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **STUDIO DUO´R R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ:48.622.996/0001-01** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**B0E9339A

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2023**

**Contrato n°** 215/2023
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO
**Valor**:R$16.999,98(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
**Dotação:** 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 575 FONTE 102/107
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93
**Vigência:** 22/05/2023 À 31/12/2023
**Data da Assinatura:**22/05/2023
**Processo:** 4798/2023
**Dispensa:** 259/2023

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**F9681CAE

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°389/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de bomba de infusão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de bomba de infusão.
**CONSIDERANDO** a aquisição os materiais são necessários para funcionamento adequado do Hospital Municipal, par dar continuidade nas atividades rotineiras do Município de Mara Rosa-GO.
**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de bomba de infusão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de bomba de infusão, demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ:05.743.288/0001-08** com sede na R 104 N 74 SETOR SUL, GOIANIA-GO, CEP 74.083-300, neste ato representada pelo Sr. **WEVERTON LUIZ COELHO**, **CPF nº 633.403.561-49.**
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$16.999,98(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** em favor da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ:05.743.288/0001-08** a prestação de serviço de contratação de empresa para aquisição de bomba de infusão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ:05.743.288/0001-08** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**823436D9

## MUNICÍPIO DE MARA ROSA
## DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 392/2023

Mara Rosa - GO, 22 de maio de 2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL do cantor ZEZE DI CAMARGO por meio da empresa exclusiva ZC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA."

**O MUNICIPIO DE MARA ROSA**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIEVIRA SARTÓRIO, mediante as atribuições lhe incubidas:

**CONSIDERANDO** os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 4724/2023 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
**CONSIDERANDO** que através da realização da tradicional 30ª EXPOAGRO DE MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosense prestigiam o evento.
**CONSIDERANDO** que o cantor ZEZE DI CAMARGO é consagrado pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que o artista realizou vários shows em demais municípios com grande e positiva repercussão, dentre eles Canhoba-SE, Moita Bonita-SE, Itauçu-GO e Guanambi-BA.
**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 350.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR ZEZE DI CAMARGO" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2023, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **ZC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 20.151.708/0001-50, com sede na Al. Mamoré, n° 535, Conj. 1407, Edif. Pers. Business Office, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP: 06.454-040, neste ato representado legalmente por meio de procuração pela **Sra. CRISTIANE PAULINO CAMARGO**, inscrita no CPF/MF sob o n° 248.615.368-39, residente e domiciliada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA ROSA - GO, 22 DE MAIO DE 2023.**

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**337F559D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

**O Município de Matrinchã - GO** torna público que realizará no dia **06 de junho de 2023**, às **08h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (Lava Jato), para atender as necessidades do Município de Matrinchã-GO, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei 8.666/93**. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 22 de maio de 2023.

***JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**BD1349B2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2020009437**

**Nº. do Processo: 2023028314**
**Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Credenciado: PAULO CEZAR ALVES MACHADO JUNIOR**, brasileiro, médico, portador do CPF (MF) sob o n.º 730.584.831-04
**Objeto:** Alterações de cláusulas
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato Raiz.
**DATA DE ASSINATURA**: 03 de maio de 2023

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9A76508C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº. 2.111, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal de Mineiros – GO visando destinar recursos para reforma do 46º BPM e, dá outras providências".*

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, s/nº., Qd. 121, Setor Pecuária, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34, cujo convênio tem por objetivo conceder contribuição para promover reforma e revitalização dos 1º, 2º e 3º Pavilhões do 46º BPM/Mineiros, no valor total de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Para atendimento do Convênio de que trata o art. 1º, fica autorizada a criação da seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 02 | Poder Executivo |
| Unidade | 0239 | Secretaria de Administração, Tecnologia e R. Humanos |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-função | 122 | Administração Geral |
| Projeto/atividade | 8049 | Gerencia de Segurança Pública |
| Natureza | 33.90.41 | Contribuições |
| Fonte de recurso | 00 | Recursos Ordinários |
| Valor | 35.000,00 | trinta e cinco mil reais |

Art. 3º O Convênio será firmado observando o plano de trabalho e definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive prazo de duração e forma de extinção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2AB2E13F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

**TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)**

**Identificação do Procedimento:**

**Nome do Documento**
**ORDEM DE SERVICO**

**Nº do Documento**
**02900094590945900000013202339**

**Lavratura:**

**Local de Lavratura:** SEFAZ- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO

**Data:** 08/05/2023

**Hora:** 13:19:07

**Sujeito Passivo:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão Social:** AVE FORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA | | **CNPJ da Matriz:** 19.682.200/0001-08 | |
| **Logradouro:** RUA ISRAEL CARRIJO DE ME | **Nº:** SN | **Complemento:** QUADRA 06 LOTE 01 | **Telefone:** (64) 9973-9407 |
| **Bairro:** SETOR CRUVINEL | **Cidade:** MINEIROS | **UF:** GO | **CEP:** 75834-143 |

No exercício das atribuições do cargo de FISCAL DE ARRECADACAO, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.

O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

ISS

MINEIROS
********
*********
********
********

**Total**

**********
*********
**********
**********

(*) Juros de Mora Calculados até 05/2023

(**) Sistema de Apuração utilizado: Planilha/CalcAinf_ENIAT_v.1.130.1

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

**Cargo:** FISCAL DE ARRECADACAO

| Nome | Matrícula |
|---|---|
| DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA | 5235 |

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2BDDF68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AUTO DE INFRAÇÃO – 4798**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº Auto 4798 Data: 15/05/2023
Ordem de Serviço 202300493 Data: 25/04/2023

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: JOSÉ BOAVENTURA DE ANICETO
CCP: 7368
CNPJ/CPF: 212.322.701-30

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA MINUANO, QUADRA 25, LOTE 01-B, IORIS, CCI 6852. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2275. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023026566. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 9735491 Valor 100,00

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**

KIRKA AYEDA SILVA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EDDC178F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023**

Declaro como Dispensa a Licitação nº 105/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para instalar os forros PVC no CENTRO MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA MARIA VITORIA DE FREITAS e na entrada do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023006769.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **SANDES J A SOUZA FORRO,** inscrita no **CNPJ nº 22.484.393/0001-99**, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 1.600,00** (um mil seiscentos reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 22 de maio de 2023.

| *LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES* |
|---|
| Secretária Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**6975BE49

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 160, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Designa a servidora Alessandra Nunes Queiroz para exercer a função de Gestora da Escola Municipal Militarizada Pedro Romualdo Cabral.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.127 de 13 de outubro de 2021;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica designada a servidora **ALESSANDRA NUNES QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.950.781-**, para exercer a função de Gestora Escolar da Escola Municipal Militarizada Pedro Romualdo Cabral.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 22 de maio de 2023.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**9C448751

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 161, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as

Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 160, de 22 de maio de 2023;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

| NOME | UNIDADE ESCOLAR | PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Alessandra Nunes Queiroz | Escola Municipal Militarizada Pedro Romualdo Cabral | 100% (cem por cento) |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 22 de maio de 2023.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**7F0DDB86

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 162, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Nomeia servidora.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear **LHAIS REGINA GADELHA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.323.421-**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Municipal, símbolo CDS-3.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 22 de maio de 2023.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**085078BC

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 163, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Exonera servidora comissionada.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a servidora comissionada **MARIA CLAUDIA DE SOUZA NEVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.753.221-**, matrícula 624795, em 17 de maio de 2023.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2023.

Santa Helena de Goiás, 22 de maio de 2023.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**CC81917C

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 164, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Nomeia servidor.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear **MARCOS VINICIUS DA SILVA LUCENA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.436.076-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 22 de maio de 2023.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**4C1413B3

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 165, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Nomeia servidor.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear **GUTIERRES NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.963.241-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 22 de maio de 2023.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**D098F6EB

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-SRP**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-SRP**

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **CLAUDIO CARLOS GOMES - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 21.707.502/0001-27,** com proposta no valor global de **R$ 47.400,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), com valor global do certame **R$ 47.400,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E EMBUCHAMENTO NAS MÁQUINAS E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Transporte (SETRAN).**

Abadiânia, 22 de maio de 2023.

***MARCOS DA SILVA***
Secretário da CPL

**Publicado por:**
Marcos da Silva
**Código Identificador:**EDDB75E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-070-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 070/2023
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
**DATA:** 06/06/2023 ÀS 09H

**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com**

ABADIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2023.

***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**832FD28D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAAE ABADIANIA-GOIAS**
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL-SRP**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTO VISANDO, PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DA AGUA NA CIDADE DE ABADIÂNIA BEM COMO NOS DISTRITOS E POVOADOS, REALIZANDO COLETAS DE AMOSTRAS PARA ANALISES FÍSICO E QUÍMICO, COM CARGA HORARIA DE 44 HORAS SEMANAIS, PARA SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIÁS.
OS INTERRESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E SOLICITAR DUVIDAS ATRAVES DO IMAIL. saaeabadianiacompras@hotmail.com, OU PELO FONE 62-3343-1323 ATÉ DIA 26 DE MAIO DE 2023.

ABADIANIA, 22 DE MAIO DE 2023.

***THIAGO RODRIGUES ALVARENGA***
Compras

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**74ADE1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63-2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** HELLEN CHRISTIAN VIEIRA SILVA KRATKA 94766541120.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE JARDIM NA ENTRADA DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS.
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA**: 02/05/2023 À 31/12/2023
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°63/2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2023.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**8917A16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71-2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** MAYRE MARIA DE OLIVEIRA 63386917100
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS PARA CAMPANHA EDUCATIVAS QUE SERÃO DESTINADAS A PARTE DE ORIENTAÇÃO, PALESTRAS E CAMPANHAS E DATAS DE MOBILIZAÇÃO EM PROL DA SAÚDE.
**VALOR GLOBAL**: R$ 7.030,00 (SETE MIL E TRINTA REAIS)
**VIGÊNCIA**: 15/05/2023 À 31/12/2023
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°71/2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2023.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**9A074450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº69-2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESTE INDISPENSÁVEL PARA O USO NO ATENDIMENTO DE PACIENTE CONFORME PEDIDO DA COORDENAÇÃO.
**VALOR GLOBAL**: R$ 2.802,24 (DOIS MIL E OITOCENTO E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA**: 15/05/2023 À 31/12/2023
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°69/2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2023.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**83A0A2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº70-2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** HOTEL SAN RHAFAEL LTDA.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA A EXPOPESCA-FEIRA DE PESCA ESPORTIVA.
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA**: 14/04/2023 À 16/04/2023
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°70/2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2023.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**A089950D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº72-2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** UFC SEGURANÇA LTDA, AGUIA RESGATE E PROTEÇÃO LTDA.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BOMBEIRO CIVIL.
**VALOR GLOBAL**: R$ 15.990,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
**VIGÊNCIA**: 08/06/2023 À 10/06/2023
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°72/2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2023.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**22945C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 45/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
**CONTRATADA**: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA COM BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO 4° RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA GO.
**VALOR GLOBAL**: R$. 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
**VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO É NO DIA 09/06/2023, NÃO PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°. 8.666/93.
**FUNDAMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 24-2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2023.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**FE44C3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73-2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** TALITA DE SOUSA MANGABEIRA 00968308163**.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ABADIÂNIA.
**VALOR GLOBAL**: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
**VIGÊNCIA**: 17/05/2023 À 30/08/2023
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2023.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**370FD8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
**CONTRATADA**: FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL SETE/ SOCYTE.
**OBJETO**: PARTICIPAÇÃO DA "COPA DA CRIANÇA DE FUTEBOL, TORNEIO DE FUTEBOL SOCYTE, DE TODO ESTADO DE GOIÁS, ONDE ESTARÃO PARTICIPANDO EQUIPES DE VÁRIAS LOCALIDADES DO ESTADO.
**VALOR GLOBAL**: R$. 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
**VIGÊNCIA**: 13/05/2023 Á 01/07/2023
**FUNDAMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 038-2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2023.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**6FABEB69

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 22 de Maio de 2023.

***CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**18B80A03

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 22 de Maio de 2023.

***CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**823DF357

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA**

**Manifesto Interesse em Contratar**

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de gênero alimentício para complementação da merenda escolar do ACSV e Escolas Municipais,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **26 de maio de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, GO 22/05/2023.

***LORENA APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**C57276C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETÔNICO - SRP**

**O MUNICÍPIO DE JANDAIA**, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registrar preços para aquisição de materiais laboratoriais para o Hospital Municipal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO**, no dia **02/06/2023 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com.

Jandaia, 27/04/2023.

***LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**630AA195

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP**

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **05/06/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de lápides para área do cemitério Municipal de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 22/05/2023.

***LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**614B2840

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETÔNICO - SRP**

**O MUNICÍPIO DE JANDAIA**, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registro de preço para aquisição de matérias, equipamentos de informática e afins visando adquirir novos equipamentos ou substituir eventuais equipamentos e periféricos**

**danificados do FMS, do FME, do FMAS e do Município de Jandaia e seus diversos departamentos**, no dia **06/06/2023 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com.

Jandaia, 22/05/2023.

***LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**871EF737

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Notificação Extrajudicial**
A
**WL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ 38.661.041/0001-00**
Rua 11, Unidade 207, Nº 41, Prq Atheneu, CEP: 74.893-430, Goiânia - GO.

**ARP: 053/2022**
**Pregão: 008/2022**
**Processo: 02001/2022/ADM**
**Validade: 06/05/2022 a 06/05/2023**

**CONSIDERANDO** os termos da **Ata de Registro de Preços nº 053/2022**, **Pregão Eletrônico 008/2022-SRP** oriundos do **processo administrativo 02001/2022/ADM**, cujo objeto é **aquisição de Equipamentos de Informática, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo**, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, o qual está empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

**CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a cláusula sétima da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1 que vincula o prazo de entrega ao estipulado no termo de referência;

**CONSIDERANDO** que o referido prazo não fora cumprido, conforme constado pelas solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme **Ordem de Fornecimento/Serviços nº 30530** emitida no dia 16 de fevereiro de 2023 e enviada no mesmo dia via (WhatsApp) às 16h:01min, tendo em vista que o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Mundo Novo - Goiás, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Quinta da referidas ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
**RESOLVE:**
**NOTIFICAR** a empresa **WL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.661.041/0001-00**, situada na Rua 11, Unidade 207, Nº 41, Prq Atheneu, CEP: 74.893-430, Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Mundo Novo - Goiás, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 053/2022** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Mundo Novo – Goiás.

Mundo Novo – Goiás, 22 de maio de 2023

***ALINE RAMOS DA COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**03E679AC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Pregão Presencial - Edital nº 025/2023 - SRP**
No dia **06/06/2023** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***Registro De Preço*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de moto bombas submersas, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de maio de 2023.

***ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**FCB469E3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Pregão Presencial - Edital nº 026/2023 - SRP**
No dia **06/06/2023** às **10h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***Registro De Preço*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Produtos Panificáveis na cidade de Goiânia, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de maio de 2023.

***ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**18E34345

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Pregão Eletrônico- Edital nº 012/2023**
No dia **06/06/2023** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Rouparia para o Hospital Municipal Francisco Henrique Bento; conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010008938, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de maio de 2023.

***ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**4D59797C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Pregão Presencial - Edital nº 021/2023 – SRP (Retificação e Adiamento)**

A Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do **Pregão Presencial nº 021/2023,** e que realizará abertura para julgamento das propostas e habilitação no dia **05/06/2023 às 08h:00min**, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de maio de 2023.

***ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**F36DCB97

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Pregão Presencial - Edital nº 024/2023 – SRP (Retificação e Adiamento)**
A Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do **Pregão Presencial nº 024/2023,** e que realizará abertura para julgamento das propostas e habilitação no dia **05/06/2023 às 13h:00min**, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de maio de 2023.

***ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**E2A8DFFA

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no **dia 06 de junho de 2023 as 09 horas**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objeto **para a Futura e Eventual Aquisição de carnes, entre outros, com entrega parcelada, destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste município,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão - Goiás, 22 de maio de 2023.

***ADÃO MARTINS JÚNIOR***
Gestor Municipal

***ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**3BA419B9

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 9759/2023**

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 059/2023** no **Processo Administrativo nº 9759/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para suporte jurídico especializado na área tributária para subsidiar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em especial os departamentos de fiscalização e arrecadação, no incremento da arrecadação própria do Município de Quirinópolis-GO, de acordo com o contrato nº 254/2023 com o Poder Executivo no valor total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **PAOLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 36.805.654/0001-30, na cidade de Goiânia – GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 09 de maio de 2023.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**78F33656

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Operador de Usina de Asfalto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa: **50.339.056 ADILIO NUNES LOPES DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.339.056/0001-43, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 246/2023 no valor de R$ 47.376,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 12 de maio de 2023.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**01F1E65B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ALCEONE NOGUEIRA MATOS,** portador(a) do CPF nº. 788.038.451-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**051EE3A5

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 452, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 452, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LAURA SANTANA VIEIRA,** portador do **CPF: 701.129.581-09,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**3000FB6A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 404, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 404, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **RAYANE SOARES DOS REIS,** portador do **CPF: 034.879.781-80,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**0BCB1EE0

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 405, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 405, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LUDMILA SOARES DE OLIVEIRA,** portador do **CPF: 049.956.311-51,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE BENEFÍCIOS SOCIAIS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**B4C432F8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 406, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 406, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **EDUARDO HENRIQUE MENEZES DOS SANTOS,** portador do **CPF:034.890.161-57,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**7D6DDFE3

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 407, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 407, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ROBERTO CARLOS DE SENE,** portador do **CPF:181.480.478-12,** ocupante do cargo de **GERENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEIO-FIO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**83AE76FF

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 408, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 408, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **CRISTIANO QUINTINO SOARES FILHO,** portador do **CPF: 707.851.141-73,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**66AB4CEE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 409, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 409, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **KAROLINE PEREIRA DA ROCHA,** portador do **CPF:057.568.641-30,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**E6994621

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 418, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 418, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ERLAN BERNADINO DE OLIVEIRA,** portador do **CPF:705.515.041-88,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F72FA369

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 410, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO SRH N° 410, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **AMANDA KAMILLY SANTOS PEREIRA,** portador do **CPF:083.887.881-40,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**77DAAFC3

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 423, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 423, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de

Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JOSE ZACARIAS DA SILVA,** portador do **CPF:866.460.446-00,** ocupante do cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**D89856AE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 433, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 433, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MOACIR GONCALVES DA COSTA,** portador do **CPF:885.803.421-04,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**282D99B8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 437, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 437, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JANIA CABRELLI SALLES PRADO,** portador do **CPF:038.956.096-09,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE PROJETOS AMBIENTAIS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**826603CE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 419, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 419, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **DIVINO ANGELO DA CRUZ,** portador(a) do **CPF: 499.627.521-91,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**22AE38B3

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH Nº434, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH Nº434, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado a vacância do cargo de **GUARDA** em decorrência do falecimento do (a) funcionário (a) **MANOEL**

**MESSIAS FERREIRA,** portador(a) do CPF: **377.758.981-00**, data de falecimento dia: **10/05/2023.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**9CDE4E05

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 554, DE 18 DE MAIO D E2023.**

**PORTARIA SRH Nº 554, DE 18 DE MAIO D E2023**.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JOANA DARC DE QUEIROZ LEMES**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **29 de maio de 2023 a 26 de agosto de 2023, devendo retornar no dia 27 de agosto de 2023**.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 29 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**664C2CD5

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 453, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 453, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **GABRIEL JEFFERSON E SILVA,** portador(a) do **CPF: 007.773.781-40,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 29 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário(a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**9AFC57C6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 454, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 454, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **KAUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA,** portador do **CPF: 093.612.901-85,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de maio de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**609B127A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 455, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 455, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **REGINA CONCEICAO DE LIMA,** portador do **CPF: 587.488.651-68,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de maio de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**44FC7066

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 456, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 456, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DENIVALDA MARIA SANTOS DA SILVA,** portador do **CPF: 035.586.021-02,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de maio de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**05D89073

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2022.**

**TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**
**Rescisão do Contrato de Pessoal por**
**Tempo Determinado nº. 012/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **Geiciane Souza Ferreira Silva**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Andressa Cristina Oliveira Mendes Rodrigues**, brasileiro(a), Casado(a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliada à Av. Joaquim Timoteo de Paula, nº 195, Centro, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°. 6651762 SSP/GO e do CPF n°: 062.173.861-19, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal –** A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 001/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

**Cláusula Segunda** – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão –** A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 012/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social,** em Quirinópolis, **05 dias do mês de maio de 2023.**

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Secretario (A) Municipal De Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**BF186269

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º248/2021**

**TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**
**Rescisão do Contrato de Pessoal por**
**Tempo Determinado n. º248/2021**

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretario (a) Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **Jader Adriano da Silva, brasileiro, casado, secretário(o) municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4857108 DGPC/GO** e do **CPF/MF n.º 015.078.601-88,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria José da Silva Santos, brasileiro (a), Solteiro (a) (a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Gerson Furquim Goulart, nº 70, Bairro Helio Leão, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 2918233 2VIA DGPC/GO, e do CPF: 425.740.801-49,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal –** A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
**Parágrafo Único –** O requerimento ou oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda** – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias

proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão –** A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Saúde,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°248/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Saúde, em Quirinópolis, 04 dias do mês de maio de 2023.**

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**30EB162E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2023**

**Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 012/2023**

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Francinete Nunes de Souza Araujo, brasileiro (a), Profissional de Apoio a Inclusão, residente e domiciliado à Rua Guiomari Dias Borges, nº 130, Bairro Pitangueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4119902 PC/GO, e do CPF: 027.183.841-82,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal –** A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.
**Parágrafo Único –** O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda** – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão –** A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°012/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** em Quirinópolis, **09 dias do mês de maio de 2023.**

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**EE4FC3A0

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 527, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA SRH N° 527, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **763.494.461-00**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/09/2021 a 15/09/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**CA2145E2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 528, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA SRH N° 528, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FLAVIA MARIA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **642.983.701-78**, no cargo de **ESCRITURARIO**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **25/04/2022 a 24/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**5D998C55

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 526, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA SRH N° 526, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WEMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **779.516.201-06**, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2023 a 30/06/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário(a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**A7D3B9BA

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 457, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO SRH N° 457, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **SAMARA MARIA DA SILVA**, **CPF: 087.130.444-94**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR**, do (a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES NETO,** para o(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**84441806

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH Nº 458, DE 19 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO SRH Nº 458, DE 19 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-A2,** a(o) servidor(a), Sr(a) **ELIZABETH RODRIGUES**, concursado(a), CPF **003.777.733-82** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 de maio de 2023.

***ANDERSON DE PAULA***
Prefeito Municipal de Quirinópolis

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**54295A98

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023032108**

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480, N. 180 Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | 74325 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 100/120ML | | | 300.0000 | FRASCO | R$ 5,3800 | R$ 1.614,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$1.614,00 |
| PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados: | | | | | | | | |
| **Seq** | **Item / Lote** | **Nome Item** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Unidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | | 63650 - ACEBROFILINA 50MG/5ML 100ML /120 ML XAROPE | | | 1000.0000 | FRASCO | R$ 7,3500 | R$ 7.350,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | | 67358 - SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO | | | 8000.0000 | UNIDADE | R$ 0,1200 | R$ 960,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$8.310,00 |

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | 67256 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO | | | 3000.0000 | UNIDADE | R$ 0,2200 | R$ 660,00 |
| 4 | | 67267 - BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS | | | 400.0000 | FRASCO | R$ 2,9700 | R$ 1.188,00 |
| 5 | | 74312 - CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO | | | 12000.0000 | COMPRIMIDO | R$ 0,3700 | R$ 4.440,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$6.288,00 |

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | 63654 - AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML 100ML /120ML XAROPE | | | 450.0000 | UNIDADE | R$ 3,9600 | R$ 1.782,00 |
| 6 | | 67304 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO | | | 100000.0000 | UNIDADE | R$ 0,0243 | R$ 2.430,00 |
| 7 | | 69761 - IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL GOTAS | | | 600.0000 | FRASCO | R$ 2,1900 | R$ 1.314,00 |
| 9 | | 63740 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(NACL+GLICOSE+CIT. SODIO+KCL)3,5G+2,0G+1,5G 27,9G ENV. | | | 4000.0000 | UNIDADE | R$ 1,0200 | R$ 4.080,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 9.606,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 25.818,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/05/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A1F671E7

---

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023032206

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO COM URGÊNCIA PARA O PACIENTE DAVI LUCCA SILVA DOURADO.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CARDIO DIAGNOSTICO S C LTDA. , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.275.609/0001-83 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 50430 - SERVIÇOS MEDICOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 320,0000 | R$ 320,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 320,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 320,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/05/2023

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0F51F029

---

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023035161

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE (ADRIELLE FIALHO DE JESUS E SERGIO DIAS NOGUEIRA) NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CONASEMS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.484.825/0001-88 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 53210 - TAXA DE INSCRIÇÃO | | | 2.0000 | UNIDADE | R$ 400,0000 | R$ 800,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 800,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 800,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/05/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F18A3EE8

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 314, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**Secretaria de Administração e Planejamento**
**LEI Nº 314, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

"Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com aplicação do índice de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), obtido na forma prevista no art. 1º da Lei nº 53/14, incidindo sobre os vencimentos do mês de maio de 2023.

§ 1º A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde à aplicação do índice apurado pelo IPCA-IBGE, acumulado no período de maio de 2022 a abril de 2023.

§ 2º As disposições do caput deste artigo não se aplicam para a categoria dos professores, agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, cujas revisões são objeto de leis específicas.

§ 3º Por força da revisão concedida no caput deste artigo o anexo III da Lei Municipal nº 90/2001 passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

§ 4º Ficam igualmente alterados os vencimentos e subsídios previstos na Lei Municipal nº 53/2015, Lei Municipal nº 202/2020 e Lei Municipal nº 222/2020 na forma do anexo II desta Lei.

§ 5° A tabela de vencimentos dos servidores concursados, constante no Anexo III, da Lei n° 230/2020, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

§ 6° A tabela de vencimentos dos servidores em cargo de comissão/confiança, constante no Anexo IV, da Lei n° 230/2020, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 22 de maio de 2023.

***DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS***
Prefeita

| ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2023 | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PLANILHA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NÍVEL | BASE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| | 0 A 1 | 2 E 3 | 4 E 5 | 6 E 7 | 8 E 9 | 10 E 11 | 12 E 13 | 14 E 15 | 16 E 17 | 18 E 19 | 20 E 21 | 22 E 23 | 24 E 25 | 26 E 27 | 28 E 29 | 30 E 31 |
| I | 1180,36 | 1203,97 | 1228,05 | 1252,61 | 1277,66 | 1303,21 | 1329,28 | 1355,86 | 1382,98 | 1410,64 | 1438,85 | 1467,63 | 1496,98 | 1526,92 | 1557,46 | 1588,61 |
| II | 1206,69 | 1230,82 | 1255,44 | 1280,55 | 1306,16 | 1332,28 | 1358,93 | 1386,11 | 1413,83 | 1442,11 | 1470,95 | 1500,37 | 1530,37 | 1560,98 | 1592,20 | 1624,05 |
| III | 1207,70 | 1231,85 | 1256,49 | 1281,62 | 1307,25 | 1333,40 | 1360,07 | 1387,27 | 1415,01 | 1443,31 | 1472,18 | 1501,62 | 1531,66 | 1562,29 | 1593,53 | 1625,41 |
| IV | 1225,77 | 1250,29 | 1275,29 | 1300,80 | 1326,81 | 1353,35 | 1380,42 | 1408,02 | 1436,18 | 1464,91 | 1494,21 | 1524,09 | 1554,57 | 1585,66 | 1617,38 | 1649,73 |
| V | 1348,36 | 1375,33 | 1402,83 | 1430,89 | 1459,51 | 1488,70 | 1518,47 | 1548,84 | 1579,82 | 1611,42 | 1643,64 | 1676,52 | 1710,05 | 1744,25 | 1779,13 | 1814,72 |
| VI | 1483,17 | 1512,83 | 1543,09 | 1573,95 | 1605,43 | 1637,54 | 1670,29 | 1703,70 | 1737,77 | 1772,53 | 1807,98 | 1844,14 | 1881,02 | 1918,64 | 1957,01 | 1996,15 |
| VII | 1598,55 | 1630,52 | 1663,13 | 1696,39 | 1730,32 | 1764,93 | 1800,23 | 1836,23 | 1872,96 | 1910,42 | 1948,62 | 1987,60 | 2027,35 | 2067,89 | 2109,25 | 2151,44 |
| VIII | 1631,48 | 1664,11 | 1697,39 | 1731,34 | 1765,97 | 1801,29 | 1837,31 | 1874,06 | 1911,54 | 1949,77 | 1988,77 | 2028,54 | 2069,11 | 2110,49 | 2152,70 | 2195,76 |
| IX | 1794,64 | 1830,53 | 1867,14 | 1904,49 | 1942,58 | 1981,43 | 2021,06 | 2061,48 | 2102,71 | 2144,76 | 2187,66 | 2231,41 | 2276,04 | 2321,56 | 2367,99 | 2415,35 |
| X | 1951,70 | 1990,73 | 2030,55 | 2071,16 | 2112,58 | 2154,83 | 2197,93 | 2241,89 | 2286,73 | 2332,46 | 2379,11 | 2426,69 | 2475,23 | 2524,73 | 2575,23 | 2626,73 |
| XI | 4609,80 | 4702,00 | 4796,04 | 4891,96 | 4989,80 | 5089,59 | 5191,38 | 5295,21 | 5401,12 | 5509,14 | 5619,32 | 5731,71 | 5846,34 | 5963,27 | 6082,53 | 6204,18 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **XII** | 5297,52 | 5403,47 | 5511,54 | 5621,77 | 5734,21 | 5848,89 | 5965,87 | 6085,19 | 6206,89 | 6331,03 | 6457,65 | 6586,80 | 6718,54 | 6852,91 | 6989,97 | 7129,76 |
| **XIII** | 5635,84 | 5748,56 | 5863,53 | 5980,80 | 6100,41 | 6222,42 | 6346,87 | 6473,81 | 6603,28 | 6735,35 | 6870,06 | 7007,46 | 7147,61 | 7290,56 | 7436,37 | 7585,10 |
| **XIV** | 11152,73 | 11375,78 | 11603,30 | 11835,37 | 12072,07 | 12313,52 | 12559,79 | 12810,98 | 13067,20 | 13328,54 | 13595,12 | 13867,02 | 14144,36 | 14427,25 | 14715,79 | 15010,11 |

| **ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2023** | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA** | |
| **PLANILHA DE COMISSIONADOS, AGENTES POLITICOS E CONSELHEIRO TUTELAR** | |
| ASSESSOR | 1.415,83 |
| ASSESSOR ESPECIAL | 1.415,83 |
| ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO | 3.621,33 |
| CHEFE | 2.044,30 |
| CHEFE DE GABINETE | 2.267,42 |
| CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO | 3.270,88 |
| CONSELHEIRO TUTELAR | 2.396,14 |
| COORDENADOR | 2.686,79 |
| DIRETOR | 3.270,88 |
| GERENTE | 1.763,93 |
| GESTOR | 5.586,19 |
| OUVIDOR-GERAL | 1.763,93 |
| PREFEITO | 20.010,76 |
| PRESIDENTE DA CÂMARA | 8.726,23 |
| SECRETARIO ADJUNTO | 4.672,68 |
| SECRETARIO MUNICIPAL | 5.586,19 |
| SUPERINTENDENTE | 3.621,33 |
| SUPERVISOR | 2.267,42 |
| VEREADORES | 7.214,78 |
| VICE-PREFEITO | 11.518,16 |

| **ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 314/2023** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONCURSADOS DO PODER LEGISLATIVO (LEI 230/2020)** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** | **J** | **K** | **L** | **M** | **N** | **O** |
| | **S. Base** | **2%** | **4%** | **6%** | **8%** | **10%** | **12%** | **14%** | **16%** | **18%** | **20%** | **22%** | **24%** | **26%** | **28%** | **30%** |
| **I** | 1099,95 | 1121,95 | 1144,39 | 1167,28 | 1190,62 | 1214,43 | 1238,72 | 1263,50 | 1288,77 | 1314,54 | 1340,83 | 1367,65 | 1395,00 | 1422,90 | 1451,36 | 1480,39 |
| **II** | 1206,51 | 1230,64 | 1255,25 | 1280,36 | 1305,97 | 1332,08 | 1358,73 | 1385,90 | 1413,62 | 1441,89 | 1470,73 | 1500,14 | 1530,15 | 1560,75 | 1591,96 | 1623,80 |
| **III** | 1446,77 | 1475,71 | 1505,22 | 1535,32 | 1566,03 | 1597,35 | 1629,30 | 1661,88 | 1695,12 | 1729,02 | 1763,60 | 1798,88 | 1834,85 | 1871,55 | 1908,98 | 1947,16 |
| **IV** | 2573,92 | 2625,40 | 2677,91 | 2731,46 | 2786,09 | 2841,82 | 2898,65 | 2956,63 | 3015,76 | 3076,07 | 3137,59 | 3200,35 | 3264,35 | 3329,64 | 3396,23 | 3464,16 |
| **V** | 3768,80 | 3844,18 | 3921,06 | 3999,48 | 4079,47 | 4161,06 | 4244,28 | 4329,17 | 4415,75 | 4504,06 | 4594,15 | 4686,03 | 4779,75 | 4875,34 | 4972,85 | 5072,31 |

| **ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2023** | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA** | |
| **TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO (LEI N° 230/2020)** | |
| ASSESSOR PARLAMENTAR | 2.083,60 |
| CHEFE DE CONTROLE INTERNO | 3.125,40 |
| ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA | 4.167,20 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA | 731,22 |

**Publicado por:**
Elder Luciano de Oliveira
**Código Identificador:**03849F4C